

Cinco razões para investir na adoção de IA nas rotinas fiscais e financeiras

Estudo recente da Qive aponta que o backoffice ainda tem baixa utilização efetiva de inteligência artificial. Especialista aponta caminhos para transformar esse cenário

Apesar da crescente discussão sobre Inteligência Artificial no ambiente corporativo, a adoção ainda é baixa, especialmente nas áreas fiscal e financeira. Dados do quarto capítulo do Panorama do Contas a Pagar 2026, da Qive, mostram que apenas 33% das empresas utilizavam IA nas estratégias e ações do dia a dia no último ano, enquanto somente 16% investiram com orçamento dedicado em soluções de IA no período.



Natasa Meropian's Images - CANVA

O contraste entre discurso e prática revela um cenário claro: há muito espaço para avançar e 2026 surge como o ponto de virada para a adoção mais inteligente, estruturada e estratégica.

Abaixo, Daniel Paschino, CFO da Qive, plataforma líder do Contas a Pagar, destaca cinco razões que explicam por que esse movimento tende a se acelerar:

1 - A distância entre potencial e realidade se torna insustentável - Os números evidenciam um descompasso. Enquanto a IA avança rapidamente em maturidade e capacidade, a maioria das empresas ainda opera com processos financeiros e fiscais altamente manuais ou baseados em automações limitadas. Neste ano, a pressão por eficiência, controle e escalabilidade torna essa lacuna difícil de sustentar, impulsionando investimentos mais consistentes.

“Existe um desnível claro entre o que a tecnologia já é capaz de entregar e a

forma como as áreas financeiras ainda operam. Manter estruturas analógicas em ambiente que exige velocidade e precisão deixou de ser apenas ineficiente, passou a ser um risco para a continuidade do negócio”, explica o CFO da Qive.

2 - Orçamento dedicado deixa de ser exceção - O fato de apenas 16% das companhias terem investido com orçamento específico em IA mostra que a tecnologia ainda é tratada, em muitos casos, como experimento. A virada acontece quando a IA passa a ser vista como infraestrutura crítica da gestão financeira, ganhando espaço nos planejamentos orçamentários e deixando de depender de iniciativas pontuais ou descentralizadas.

“Enquanto a Inteligência Artificial for vista como iniciativa lateral, ela nunca vai gerar impacto estrutural. O ponto de virada acontece quando a liderança assume que esse tipo de solução precisa estar no centro do planejamento financeiro, com investimento recorrente e governança clara”, defende Daniel.

3 - Complexidade fiscal exige mais do que automação - A baixa adoção atual contrasta com um ambiente fiscal cada vez mais complexo, digitalizado e fiscalizado. Em 2026, cresce a percepção de que automatizar tarefas não é suficiente. Para o especialista, a adoção estratégica de IA se dá por sua capacidade de analisar grandes volumes de dados, identificar inconsistências, antecipar riscos e apoiar a conformidade contínua - mas com base em informações estruturadas.

“O desafio fiscal atual não está mais na execução de tarefas, mas na interpretação de cenários em constante mudança. Lidar com regras, exceções e cruzamentos de informações em escala demanda um nível de inteligência que ultrapassa qualquer modelo puramente mecanizado, e exige um passo anterior: ter os dados corretos e identificar onde estão os erros”, afirma o executivo.

4 - IA passa a integrar o fluxo, não rodar à margem - Outro sinal de maturidade está na forma de uso. Em vez

de ferramentas paralelas, a adoção inteligente pressupõe a inteligência artificial integrada aos sistemas financeiros e fiscais, como ERPs e plataformas de contas a pagar. Esse movimento transforma a tecnologia em parte do processo decisório, reduzindo retrabalho e aumentando a confiabilidade das informações.

“Quando a inteligência opera fora dos sistemas principais, ela gera fricção. O verdadeiro ganho acontece quando esse recurso passa a atuar dentro do próprio fluxo operacional, influenciando decisões em tempo real e elevando a qualidade das informações usadas pela gestão”, recomenda Daniel.

5 - Resultados concretos aceleram a decisão - À medida que empresas pioneiras colhem ganhos reais, como aumento de produtividade, redução de erros e maior previsibilidade financeira, a IA deixa de ser percebida como aposta e passa a ser vista como vantagem competitiva. Esses resultados práticos tendem a acelerar a adoção justamente entre as empresas que hoje ainda estão fora dos 33%.

“As organizações que avançaram primeiro mostram que o retorno não está no discurso, mas no dia a dia: menos inconsistências, ciclos mais curtos e maior capacidade de antecipação. Esse efeito prático tem sido decisivo para convencer quem ainda observava com cautela”, conclui o especialista.

Do ponto de venda à plataforma: por que o varejo precisa pensar como ecossistema

Alexsandro Monteiro (*)

Por muitos anos, o varejo se modernizou adicionando camadas: primeiro o e-commerce, depois o omnichannel, mais tarde os marketplaces e os programas de fidelidade

ou decisões centralizadas. A inteligência vai além dos dados e se manifesta na capacidade de agir sobre eles de modo autônomo e coordenado.

Cada avanço trouxe eficiência e escala, porém a NRF 2026 deixou claro que estamos diante de uma mudança mais profunda. Não se trata mais de somar canais ou tecnologias, e sim de orquestrar ecossistemas inteiros de decisão, relacionamento e valor.

Nesse cenário, o risco para empresas que mantêm uma lógica tradicional é alto. Quando o consumidor se engaja em ecossistemas integrados, marcas que oferecem somente transações isoladas tendem a se tornar invisíveis. Não por falta de qualidade, e sim por não fazerem parte da rotina, das decisões e das recompensas percebidas pelo cliente. A relevância deriva da presença contínua, não de campanhas pontuais.

O varejo entra agora na era dos ecossistemas agênticos - ambientes em que agentes de inteligência artificial (IA) não apenas apoiam processos, mas atuam de forma ativa, conectando dados, serviços, pagamentos, incentivos e experiências em tempo real. Nesse modelo, vender produtos deixa de estar no centro da operação. O foco passa a ser organizar jornadas completas nas quais cada interação reforça vínculo, recorrência e relevância.

Outro ponto importante é que os ecossistemas agênticos elevam o papel da governança e da estratégia. Orquestrar diferentes agentes - de recomendação, precificação, logística, crédito ou atendimento - exige clareza sobre objetivos, limites e identidade de marca. A tecnologia amplia possibilidades, assim como expõe inconsistências. Sem uma visão bem definida, o ecossistema se fragmenta e perde valor.

Durante a maior feira de varejo do mundo, alguns casos de sucesso mostraram com clareza essa virada. Um dos mais emblemáticos foi o da Fanatics, que vem construindo um ecossistema próprio para integrar conteúdo, comércio, dados de comportamento, programa de benefícios, carteira digital (FanCash) e até cartão de crédito. O consumidor não “entra para comprar” - ele começa a habitar a plataforma, interagindo continuamente com a marca. A compra é consequência, não o ponto de partida.

Para o varejo brasileiro, a mensagem da NRF 2026 é direta. O desafio não está em simplesmente adotar novas ferramentas de IA - é pensar o negócio como um sistema integrado no qual produtos, serviços, dados e relacionamento caminham juntos. Isso implica repensar arquitetura tecnológica, modelos de parceria e, principalmente, a maneira como o consumidor é colocado no centro das decisões.

Esse movimento revela uma mudança estrutural: o varejo evoluiu de um modelo de canal para se consolidar como uma plataforma viva capaz de aprender com cada ação do cliente. Agentes de IA analisam padrões de consumo, ajustam ofertas, personalizam benefícios e ativam estímulos no momento certo sem depender de fluxos rígidos

Os ecossistemas agênticos já são uma realidade. O varejo que conseguir assumir o papel de orquestrador - conectando tecnologia, experiência e valor com fluidez - tende a ganhar relevância duradoura. Quem insistir em operar exclusivamente como ponto de venda corre o risco de continuar existindo, mas fora do radar do consumidor.

(*) Head de Retail da FCamara.

Martins & Gagliotti
Procedimentos Cirúrgicos S.A.
 CNPJ/MF Nº 26.173.513/0001-98 - NIRE 35300509412

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2026, de forma simultaneamente presencial e virtual. A assembleia presencial ocorrerá na sede da Sociedade, **Martins & Gagliotti Procedimentos Cirúrgicos S.A.**, sociedade anônima fechada, sociedade anônima, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, 136, cj. 208, Pinheiros, CEP 05424-010, às 10h00 em 1ª convocação, e às 10h30 em 2ª convocação. O acesso virtual à Assembleia será realizado por meio do seguinte link para videochamada: 1º Convocação - 10h00 - <https://meet.google.com/mkw-vjrd-dup>. 2º Convocação - 10h30 - <https://meet.google.com/itr-bort-jgb>. **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a realização de cisão parcial da Companhia, nos termos do artigo 229 da Lei nº 6.404/1976, permanecendo a parte cindida em plena atividade; (ii) Aprovar o Protocolo e Justificação da Cisão Parcial; (iii) Aprovar o laudo de avaliação do ativo líquido a ser vertido para a sociedade a ser constituída; (iv) Aprovação da alteração do estatuto Social da Companhia a ser cindida, para refletir os efeitos da cisão parcial objeto desta convocação; (v) Deliberar sobre a constituição de nova sociedade empresária, que receberá o patrimônio vertido (cindido) e com objeto social específico das atividades médico-hospitalares atualmente exercidas pela Companhia; (vi) aprovar que a parte cindida seja constituída com o mesmo tipo jurídico, sociedade anônima (S.A.), e a aprovação de seu respectivo estatuto social; (vii) Em decorrência da matéria submetida à deliberação, o órgão de Diretoria sofrerá alteração em sua composição, cuja nova formação será definida pelos acionistas na presente Assembleia. (viii) Autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à implementação da cisão parcial e constituição da nova sociedade. **Martins & Gagliotti Procedimentos Cirúrgicos S.A. Giuliano C. Gagliotti. (20, 21 e 24)**

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0033889-05.2025.8.26.0022. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª VC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **VHS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ 30357344000113, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 37.853,59 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 13/02/2026.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 0011822-40.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ANÉSIO BOVOLON JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Gerente de Vendas, CPF 039.728.548-54, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**, visando em síntese: a responsabilização pelo débito em aberto na ação de Cumprimento de sentença, sob o número 0001712-16.2022.8.26.0564. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 13/02/2026.

Edital de citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1015430-53.2021.8.26.0223. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª VC, do Foro de Guarujá, Estado de SP, Dr(a). Marcelo Machado da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **SANDRA DOS PASSOS FALEIRO**, Brasileira, Solteira, RG 18060218, CPF 08237939824, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, referente as taxas de conservação no valor de R\$ 2.929,45, devidas e não quitadas. Encontrando-se a(s) ré(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarujá, aos 30/01/2026.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1025489-29.2023.8.26.0224. O MM. Fábio Alves da Motta, Juiz de Direito da 3ª VC, do Foro de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FCA TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 35.633.293/0001-29 que **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda** lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 23.782,98, referente as faturas vencidas e não quitadas. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais) acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06/02/2026.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0002452-71.2025.8.26.0045. A Drª. Erika Samara Santana Faustino Silva, Juíza de Direito da 1ª VC do Foro de Arujá/SP, Faz Saber a **Gisele Maria Conceição Silva**, CPF: 349.484.508-55, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.464,96, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Arujá, 24/01/2026.

TPC LOGISTICA SUDESTE S.A.
 CNPJ/MF Nº 01.544.197/0001-92 NIRE nº 35.300.363.116 - (Companhia Fechada)

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: 17 de novembro de 2025, às 11 horas, na sede social da TPC Logística Sudeste S.A. ("Companhia") localizada na Rua Passadina, 104, Condomínio San José, Bosque Capuava, Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06.846-095. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, em razão da presença do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Luis Eduardo Albuquerque Chamadoiro - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, acionista da Companhia aprovou: (i) a retificação do valor do capital social para corrigir o valor e a quantidade de ações indicadas nos itens 5.1 e 5.2 da AGE. O valor correto do capital social, após o aumento, é R\$ 30.620.532,00, resultante da soma do capital anterior (R\$ 22.320.532,00) com o aumento aprovado na AGE, nos termos do Boletim de Subscrição, qual seja, R\$ 8.300.000,00. No texto anterior constou equivocadamente R\$ 30.620.532,00. Da mesma forma, a quantidade correta de ações é 5.065.200.532, resultante da soma das ações anteriores (5.056.900.532) com as novas ações emitidas nos termos do Boletim de Subscrição, qual seja, 8.300.000 ações. No texto anterior constou erroneamente 5.065.400.532. Conseqüentemente, os itens 5.1 e 5.2 da AGE passam a vigorar com o seguinte redação: "5.1. Em decorrência do referido aumento, o capital social da Companhia passa dos atuais 22.320.532 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 30.620.532,00, dividido em 5.065.200.532 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 6,08, acima, a redação do artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º: O capital social da Sociedade é de R\$ 30.620.532,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 5.065.200.532, ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal." (ii) a consolidação do Estatuto Social, sob a forma do Anexo I desta ata. **Encargamento e Lavatura:** Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinado por todos os presentes. Assinaturas: Mesa - Presidente - Luis Eduardo Albuquerque Chamadoiro, Secretária - Maria Lúcia de Araújo. Acionista: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A. (representada por seus diretores Luis Eduardo Albuquerque Chamadoiro e Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio), Embu das Artes/SP, 17 de novembro de 2025. Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. **Arquivada na JUCESP sob o nº 422.275/25-6. MARINA CENTURIÓN DARDANI** - Secretária-Geral. A Ata de Assembleia Geral Extraordinária, completa está disponível eletronicamente no seguinte endereço eletrônico: <https://jornalempresanegocios.com.br>.

Dealerspace S.A.
 CNPJ/MF Nº 43.970.000/0001-27 - NIRE 35.300.636.562

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03/03/2026

O Sr. Diretor Presidente da **Dealerspace S.A.** ("Companhia"), convoca, na forma da Cláusula 8ª do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia a realizar-se às 10hs do dia 03/03/2026, por meio digital, pela plataforma Microsoft Teams através de endereços e instruções de acesso a serem enviadas, eletronicamente e nesta data, pelo Diretor Presidente à totalidade dos Acionistas da Companhia, conforme admitido pelo artigo 9º, §4º do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Apresentação do laudo de avaliação da Companhia, elaborado pela Cosmos Advogados - Assessoria Empresarial Ltda., datado de 20/01/2026, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia; (b) Aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 6.552.717,19 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), no valor de até R\$ 7.207.311,09, (sete milhões, duzentos e sete mil, trezentos e onze reais e nove centavos), mediante a emissão de novas ações a serem subscritas e integralizadas em até 30 dias da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, em moeda corrente nacional, bem como aprovar os respectivos boletins de subscrição e alteração do caput da Cláusula 5º do Estatuto Social da Companhia, referente ao seu capital social; (c) Autorização aos Diretores e/ou procuradores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias à efetivação das matérias acima, caso aprovadas. Nos termos do artigo 135, §3º, da Lei das S.A.s, os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia. Barueri, 21/02/2026. **Vinicius Zarce Vazquez** - Diretor Presidente.

Cumprimento de Sentença Nº 5004353-65.2025.8.24.0167/SC. Exequente: Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda Executado: Priscila Lourenço Marques. Edital Nº 310089507283. Juiz do Processo: Ana Luíza da Cruz Palhares. Juiz(a) de Direito. Intimando a(s): Priscila Lourenço Marques, CNPJ: 31...63./000.Prazo do edital: 30 dias. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto e não sabido, fica ciente de que neste Juízo de direito tramitam os autos do processo epígrafado e intimado para em 15 dias, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital, pagar o valor do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da dívida, os quais somente serão devidos caso não efetue o pagamento do valor do débito no prazo legal para cumprimento voluntário da obrigação (art. 523, do primeiro parágrafo). Prazo: o prazo para, querendo, oferecer impugnação ao requerimento de cumprimento de sentença formulado pelo credor é de 15 dias, contados do término do prazo fixado para o pagamento, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do CPC). Advertência: Não sendo impugnado o requerimento de cumprimento de sentença no prazo acima, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo credor na petição. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0002733-42.2025.8.26.0428. O Dr. Lucas de Abreu Evangelinos Juiz de Direito da 1ª VC do Foro de Paulínia/SP, Faz Saber a **TRANSDAV TRANSPORTES RODoviÁRIO DE CARGAS LTDA- EPP**, CNPJ: 26.521.272/0001-20, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 37.563,24 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Paulínia, 03 de Fevereiro de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DBC3-AF97-4CD2-CD9C> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBC3-AF97-4CD2-CD9C



Hash do Documento

7AE310CAEC5FE8FC7801492300A5016428FA13E0967EE7B5308C8427CC14AC20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 23/02/2026 19:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.5

AC: AC Certisign RFB G5

